

**DECRETO Nº 038/2026**

29/01/2026

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS (PSS) DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**Considerando** a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas nas Secretarias Municipais;

**Considerando** que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal do Brasil e conforme Leis Municipais 1595, de 05 de junho de 2018, e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída pelos servidores, constantes do quadro abaixo, a Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público.

<b>NOME</b>	<b>Função na comissão</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Representação</b>
Willian Dal Moro	Presidente	Agente Administrativo	Pós-graduação em Educação a Distância	Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Alessandra B. R. Marsaro	Membro substituto	Ana. Sist. Organi.	Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos	Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Ivan Terres	Membro	Professor	Pós-graduação em Gestão Educacional – Administração, Supervisão e Orientação	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte.
Márcia R. E. Lopes	Membro substituto	Professor	Pós-graduação em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte.
Andressa Rodrigues	Membro	Enfermeira	Ensino Superior em Enfermagem	Sec. Mun. de Saúde
Cristiane dos Santos	Membro substituto	Agente Administrativo	Ensino Superior em Administração	Sec. Mun. de Saúde

**Art. 2º.** As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:  
I - da Lei Orgânica Municipal;

II - da Lei Municipal de Contratação Temporária nº 1595, de 05 de junho de 2018, e suas alterações;

III - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias e sobre a remessa de documentos ao Sistema SIAP;

IV – do(s) Edital(is) de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

V - demais legislação sobre contratações temporárias.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Verificar o quadro de vagas do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) referente a vaga a ser disputada;

II – Elaborar o edital de abertura do PSS;

III – Providenciar os documentos para envio ao sistema SIAP, conforme Instrução Normativa nº 142 de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre o envio dos atos de admissão de pessoal através do SIAP (Sistema de Informações de Atos de Pessoal) do TCE/PR, e suas eventuais alterações;

IV – Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, e outras mídias alternativas;

V – Receber e deliberar sobre os recursos interpostos de acordo com o Edital do PSS;

VI – Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial Decreto de Homologação do Resultado Final do PSS.

**Art. 5º.** A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em especial da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e da Assessoria Jurídica.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

**GILBERTO MARSARO**

Prefeito

**MARIELI JOANA ELSNBACH**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças